

Nota Técnica nº 07

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS PARA INGRESSO PROFISSIONAL DAS BASES DESCENTRALIZADAS DO SAMU ESTADUAL

Considera a necessidade de definição, em caráter complementar, da Portaria GM/MS nº 2048/2002, de novas políticas para análise de currículo dos profissionais candidatos a desempenho de funções no SAMU 192, bem como a necessidade de qualificar o Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e a atividade das Centrais de Regulação das Urgências (CRU) implantadas no Estado, pela Coordenação Estadual do SAMU, junto ao Núcleo de Educação em Urgência (NEU), e define os critérios para a avaliação de currículos de novos profissionais.

- **ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – Responsável Técnico (RT)**

Este é um instrumento norteador para seleção, visando à contratação, que deve ocorrer no município e dos documentos que devem ser enviados digitalizados para cadastro no NEU/SAMU-RS (cursos-neu@saude.rs.gov.br).

- A partir dos critérios pré-definidos nesta Nota Técnica, é de competência do RT da BASE Descentralizada SAMU 192 receber os currículos e certificados, verificando a originalidade da documentação, de acordo com a função que o profissional venha a se candidatar para atuar na vaga em aberto para ingresso via concurso público ou processo seletivo municipal.
- O RT fornecerá os currículos pré-selecionados aos órgãos competentes pela Gestão de Recursos Humanos Municipal, como parte do processo de seleção e contratação do profissional pelo Contratante e/ou Gestor.
- **Somente após a etapa de seleção** para a contratação dos profissionais que ingressarão na Base, **o RT enviará o currículo** e os documentos DIGITALIZADOS, em arquivo PDF único, do(s) novo(s) integrante(s) ao(s) cargos(s), **para análise do NEU** e posterior **emissão da Certidão de Regularidade por este Setor.**

- **ETAPA DE ANÁLISE DOS CURRÍCULOS – NEU**

- Serão analisados os documentos digitalizados enviados pelo RT da Base

Descentralizada SAMU 192;

- A Certidão de Regularidade trata-se de um instrumento do NEU/SAMU/RS como garantia de uma qualificação mínima do currículo, conforme Portaria GM/MS nº 2048/2002, para o profissional estar habilitado para atuar na Base Descentralizada SAMU 192.
- Será realizada análise seguindo os critérios conforme Nota Técnica 07 com posterior emissão da Certidão de Regularidade de APTO ou NÃO APTO que será encaminhada para o RT.

- **OBSERVAÇÕES GERAIS:**

- Os certificados de cursos livres (APH - Atendimento Pré-Hospitalar; BLS - Suporte Básico de Vida; ATLS - Suporte Avançado de Vida no Trauma; ACLS - Suporte Avançado de Vida Cardiovascular) serão considerados válidos desde que sejam oriundos de Instituições de Ensino com certificação e registro de Responsabilidade Técnica, devendo ser assinados por um profissional de nível superior da área da saúde.
- A comprovação da Experiência técnica profissional deverá ser emitida pelo Setor de Recursos Humanos de cada instituição contratante, em formato de DECLARAÇÃO. Não serão aceitos registros em carteira de trabalho, contratos ou declarações de órgãos não oficiais.
- É obrigatória a comprovação de experiência na função pretendida, não contando como tempo de experiência o trabalho executado em outras funções do SAMU que não a do cargo pretendido.
- Com a emissão da Certidão de Regularidade do currículo como APTO pelo NEU, o RT deverá inscrever o profissional no Treinamento Introdutório fornecido pelo NEU/SAMU/RS. Somente após esta formação o profissional poderá iniciar as atividades na Base Descentralizada do SAMU Estadual.
- **EXCEÇÃO:** no período de março de 2020 até o término da declaração de pandemia, por escassez de recursos humanos em toda área da saúde, a Coordenação do SAMU/RS está excepcionalizando pelo Ofício DRE nº 147/21 os critérios para dispensa do Introdutório Prático.
- O NEU/RS não se responsabiliza por fraudes ou falsidades que constem nos currículos e documentos digitalizados, ficando ainda sob a responsabilidade do RT da Base Descentralizada SAMU 192 a verificação destes documentos originais.

- Além dos critérios estabelecidos nesta Nota Técnica, ainda serão observados pelo Gestor Municipal os critérios do órgão contratante conforme legislação vigente.
- **Relação dos documentos originais, que devem ser enviados DIGITALIZADOS para análise pelo NEU a todos os cargos:**
 - Currículo em PDF com foto e contato do profissional: e-mail, telefone, endereço.
 - RG e CPF.

DOCUMENTOS COM PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO NO SAMU 192 CONFORME A FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA:

CONDUTOR SOCORRISTA PARA AMBULÂNCIA

- Carteira de Habilitação Categoria D, com, no mínimo, 12 meses de habilitação;
- Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN Nº 168/2004);
- Certificado do Curso de BLS de, no mínimo, 8 horas;
- Certificado do Curso APH de, no mínimo, 20 horas;
- Ensino Médio Completo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem;
- Certidão de Regularidade do COREN-RS;
- Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência, ou em Unidade de Terapia Intensiva, de no mínimo 12 meses;
- Certificado do Curso de BLS de, no mínimo, 8 horas;
- Certificado do Curso APH de, no mínimo, 20 horas.

ENFERMEIRO

- Certificado de conclusão do curso de Enfermagem;
- Certidão de Regularidade do COREN-RS;
- Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência, ou em Unidade de Terapia Intensiva de, no mínimo, 12 meses ao cargo que se candidata. No caso de **Enfermeiros Responsáveis Técnicos**, a experiência mínima será de 24 meses;
- Certificado do Curso de BLS de, no mínimo, 8 horas;

- Certificado do Curso APH de, no mínimo, 20 horas;
- **ITEM EXCLUSIVO** para os Candidatos a **Responsável Técnico da Base:** Pós-Graduação concluída ou em andamento, com reconhecimento pelo Ministério da Educação (MEC) e duração de, no mínimo, 360 horas em Urgência e Emergência (Adulto/Pediátrica), ou Unidade de Terapia Intensiva (Adulto/Pediátrica), ou Administração e/ou Gestão Hospitalar.

MÉDICO

- Certificado de conclusão do curso de Medicina;
- Certidão de Regularidade do CREMERS;
- Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência de, no mínimo, 06 meses;
- Certificado do curso de ATLS ou ACLS.

CONDUTOR MOTOLÂNCIA – Profissional de Enfermagem (Técnico de Enfermagem ou Enfermeiro)

- Certificado de conclusão do curso Técnico de Enfermagem ou de Graduação de Enfermagem;
- Certidão de Regularidade do COREN-RS;
- Certificado do Curso de BLS de, no mínimo, 8 horas;
- Certificado do Curso APH de, no mínimo, 20 horas;
- Conductor habilitado e de acordo com as normas do CONTRAN;
- Carteira Nacional de habilitação: Categoria A;
- Certificado do Curso obrigatório para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN Nº 168/2004);
- Certificado do **Curso de Pilotagem Defensiva** em entidades locais com experiência neste tipo de treinamento, conforme grade programática prevista pela Coordenação Geral de Urgência - CGUE/MS/Polícia Rodoviária Federal - PRF, para **Capacitação para Pilotos de Motolância** com Carga Horária mínima de **50 (cinquenta) horas-aula**;
- Experiência mínima de 01 (um) ano em pilotagem de motolância em atendimento de urgência, com prioridade para experiência em Pré-Hospitalar Móvel;

NEU/Coordenação Estadual SAMU/Divisão das Urgências e Emergências/RS

NT ° 07 Elaborada em 2015.

Revisada em Maio de 2021.